



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ** 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 185- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAI-RR, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....	5
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	6
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	8

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação-
CPL
Corregedoria da Ouvidoria da
Guarda Civil Municipal
Joelder lima bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil
Municipal - GCM
Departamento Do Portal da
Transparéncia
Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Fabio de Brito Machado
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PMM/GAB/PORTARIA Nº 037

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação Dos Membros Do Conselho Municipal de Saúde – CMS (Biênio-2025-2027), e dá outras Providências.”

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS (Biênio 2025-2027), sendo composto pelos seguintes segmentos:

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO 2025-2027.

SEGMENTO: TRABALHADOR DA SAÚDE
TITULAR: Cludemir Castelo Sobral
SUPLENTE: Nelcimar Mauro Stoffel
TITULAR: Raimunda Natalina dos Santos
SUPLENTE: Teitre Ferreira Morais
SEGMENTO: USUÁRIOS
TITULAR: José Monteiro de Cunha
SUPLENTE: Jaqueline Tomaz Mota
TITULAR: Antônio Carlos Ribeiro de Miranda
SUPLENTE: Julia Pereira da Silva
TITULAR: Alaélcio da Silva Coutrin
SUPLENTE: Jânderton Santana dos Santos
TITULAR: Ivan Martins da Silva
SUPLENTE: Gilvan Nunes da Silva
SEGMENTO: GESTÃO
TITULAR: Maria do Socorro Resende
SUPLENTE: Vanessa de Ribamar Alves

TITULAR: Carlos Cesar de Oliveira Sousa
SUPLENTE: Cleudson dos Santos Cabral

DIRETORIA DO CMS APROVADA NA 8^a REUNIÃO EXTRAORDINARIA (01/12/2025).

Presidente: Ivan Martins da Silva

Vice-presidente: Claudemir Castelo Sobral

Secretário: Caros Cesar de Oliveira Sousa

Auxiliar administrativo: Luciana Alves Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

DECRETO N.º 229/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a adoção de horário de expediente corrido no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAI, **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 11 de dezembro de 2025, o horário de expediente corrido das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Não se aplica o disposto no **Art. 1º** aos órgãos e entidades que prestam serviços públicos essenciais, contínuos ou ininterruptos, bem como aqueles que demandam regime de plantão ou expediente integral para garantir o interesse público.

Art. 3º Os Secretários e Dirigentes deverão ajustar as escalas de trabalho dos servidores, garantindo a integralidade e continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajáí

DECRETO N.º 230/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerrados, a contar da data de publicação deste Decreto, todos os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, atualmente vigentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, celebrados até esta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajáí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 0040/2025

Processo Administrativo n°. 073/2025 – SEMOI

Contrato Administrativo n°. **0040/2025**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços especializados de Engenharia Civil, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Mucajai – RR, no desenvolvimento, execução, fiscalização, manutenção e acompanhamento de obras públicas. O escopo abrange a gestão e conservação das infraestruturas existentes, em serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, I, b).

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual (ais):

1.1.1 Trata o primeiro termo aditivo de supressão na forma quantitativa e qualitativa, consistindo em suprimir a cláusula primeira e quinta com nova redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços especializados de Engenharia Civil, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Mucajai – RR, no desenvolvimento, execução, fiscalização, manutenção e acompanhamento de obras públicas. O escopo abrange a gestão e conservação das infraestruturas existentes, em serviços técnicos para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos; emissão de pareceres, perícias e avaliações em geral; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras públicas, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normativas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PREÇO (art. 125).

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto promover a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual (ais):

1.2.1 A supressão da clausula quinta representa 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 0040/2025, com fundamento no art. 125, Lei Nº 14.133/2021.

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO”

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 19.125,00 (dezenove mil, centos e vinte e cinco reais)**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR. – CNPJ N°. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: INNOVAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.933.745/0001-28.

Mucajai/RR, 28 de novembro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAI**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 185- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAI**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 185-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES